

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 273 \93
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993

40
CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO

-- APROVADO --

[Assinatura]
PRESIDENTE

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE,

Faco saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil cruzeiros reais), com objeto: Construção de Mercado Municipal em Salgado, sem prejuízo de autorizações anteriores.

Art. 2º - Esses recursos são oriundos do OGU\93 (Orçamento Geral da União).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado(SE), 13 de dezembro de 1993; 171 da Independência e 104 da República.

[Assinatura]
GILVANDO CARDOSO CARBOSA
Prefeito Municipal